



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ –UFPR
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura



Edital 01/2021 - 12ª SIEPE

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) torna público o presente Edital, contendo as normas que regem a 12ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE que integra o 19º Encontro das Atividades Formativas (EAF), o 28º Encontro de Iniciação Científica (EVINCI), o 13º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação (EINTI), o 19º Encontro de Extensão e Cultura (ENEC) e o 2º Encontro de Diversidade e Inclusão Social na Pesquisa e Extensão (EDISPE), a ser realizada de 22 a 26 de novembro de 2021 (data ainda pendente de deliberação no CEPE).

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A SIEPE é um evento anual que promove e estimula a interação entre docentes, estudantes de graduação, educação profissional, ensino médio, pós-graduação, servidores técnicos, servidoras técnicas e comunidade em geral. Constitui-se em um espaço privilegiado no qual são compartilhados conhecimentos e experiências, mediante a reflexão sobre temas de diversas áreas por intermédio dos trabalhos desenvolvidos em Ensino, Pesquisa e Extensão.

O objetivo da SIEPE é divulgar trabalhos institucionais orientados por docentes da UFPR nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, cumprindo, assim, com o que determina o art. 207 da Constituição Brasileira: “as universidades devem obedecer ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

A organização da **12ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE** compete às três Pró-reitorias: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional – PROGRAD, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC e conta com o apoio das demais unidades administrativas da UFPR.

2. COMPOSIÇÃO DA SIEPE

2.1 São considerados **programas/projetos institucionais**:

2.1.1 **ENCONTRO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS (EAF)** – Licenciamento, PET, PET-Saúde, PIBID, Residência Pedagógica, PVA, Monitoria Digital, além de trabalhos orientados em Monografias/TCC, Estágios, Recursos Educacionais Abertos (REA) e Projetos de Ações Afirmativas.

2.1.2 **ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (EVINCI) e ENCONTRO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (EINTI)** - PIBIC CNPq, PIBIC Ações Afirmativas CNPq, PIBIC CNPq Ensino Médio, PIBIC UFPR Tesouro Nacional, PIBIC Fundação Araucária, PIBIC voluntários, PIBITI CNPq, PIBITI Tesouro Nacional, PIBITI Fundação Araucária, PIBITI voluntários; PIBIC Ações Afirmativas Voluntários, PIBIC Ensino Médio Voluntários, além de trabalhos orientados por docentes com projetos aprovados diretamente por Órgãos financiadores (IC Balcão) e LACTEC.

2.1.3 **ENCONTRO DE EXTENSÃO E CULTURA (ENEC)** – Programas, Projetos Vinculados e Projetos Isolados registrados no SIGA e aprovados pelo CAEX.

2.1.4 **ENCONTRO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL NA PESQUISA E EXTENSÃO (EDISPE)** – Projetos de Pesquisa do PIBIS Fundação Araucária vinculados à SIPAD.

3. INSCRIÇÕES NA SIEPE

3.1 A SIEPE será organizada da seguinte forma:

- O **EAF**, o **ENEC** e o **EDISPE** serão organizados e abrangerão as seguintes áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.
- O **EVINCI** e **EINTI** serão organizados por setores.

3.2 Inscrições obrigatórias:

3.2.1 No **EAF** devem se inscrever discentes bolsistas e docentes (coordenadores e coordenadoras e/ou orientadores e orientadoras e/ou tutores e tutoras) dos programas **Licenciar**, **PET** (Programa de Educação Tutorial), **PET-Saúde** (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde), **PIBID** (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência) e **RP** (Programa Residência Pedagógica) com ingresso até 01/06/2021.

3.2.2 **É obrigatória** a inscrição, no **EVINCI e EINTI**, de trabalhos submetidos ao Edital 2020 de **bolsistas e voluntários** vinculados ao PIBIC e PIBITI (PIBIC CNPq, PIBIC CNPq Ações Afirmativas, PIBIC CNPq Ensino Médio, PIBIC UFPR Tesouro Nacional, PIBIC Fundação Araucária, PIBIC Ações Afirmativas Voluntários, PIBIC Ensino Médio Voluntários, PIBITI CNPq, PIBITI Tesouro Nacional, PIBITI Fundação Araucária, PIBITI Voluntários).

3.2.3 **É obrigatória** a inscrição no **ENEC** pelos coordenadores e pelas coordenadoras de Programas com seus Projetos Vinculados e Projetos Isolados **que tenham sido contemplados com bolsas por meio do EDITAL PROEC/UFPR N.º 01/2021, conforme regras estabelecidas no edital** em questão. É de extrema importância que **TODOS** os Programas, Projetos Vinculados e Projetos Isolados (registrados e aprovados pelo CAEX) participem desse momento, mesmo sem terem sido contemplados com bolsa, pois o evento tem natureza de prestação de contas e transparência das ações extensionistas para com a comunidade interna e externa à UFPR, tornando, assim, essas ações mais acessíveis à comunidade e principalmente prestigiando o ensino, a pesquisa e a extensão de nossos acadêmicos.

3.2.4 É obrigatória a inscrição no **EDISPE**, individual por cada bolsista, de trabalhos submetidos ao Edital 01/2020 - Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade para bolsas PIBIS 2020/2021.

3.3 As inscrições serão realizadas mediante a submissão de resumo conforme discriminação a seguir:

3.3.1 **EAF**: a submissão do resumo deve ser realizada por docente (coordenadores e coordenadoras e/ou orientadores e orientadoras e/ou tutores e tutoras) responsável pelos programas.

3.3.2 **EVINCI** e **EINTI**: a submissão do resumo deve ser realizada por discente participante e validada pelo respectivo orientador.

3.3.3 **ENEC**: a submissão do resumo deve ser realizada pela coordenação do programa ou projeto (isolado e vinculado).

3.3.4 **EDISPE**: a submissão do resumo deve ser realizada por estudante participante.

3.4 As inscrições de trabalhos deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma, utilizando o formulário de inscrição *online*, exclusivamente pelo site www.siepe.ufpr.br em cada um dos links específicos: **EAF**, **EVINCI** e **EINTI**, **ENEC** ou **EDISPE**.

3.5 Para o **EAF**, **ENEC** e **EDISPE**. No ato da inscrição deve-se selecionar a área de temática observando o disposto no item 3.1.

3.6 Para o **EVINCI** e **EINTI**, no momento da inscrição o sistema puxará automaticamente o setor de lotação do ou da docente do trabalho.

3.7 Número de inscrições:

3.7.1 No **EAF**: poderão ser realizadas **ATÉ 05 (CINCO)** inscrições por Programa/Projeto. Havendo a necessidade de inscrever uma quantidade superior à estipulada, o coordenador ou a coordenadora deverá fazer a solicitação através do e-mail eaf@ufpr.br. No EAF serão aceitos até 06 autores por trabalho.

3.7.2 No **EVINCI** e no **EINTI**: deverá ser realizada somente **uma** inscrição de resumo por plano de trabalho desenvolvido.

3.7.3 No **ENEC**: deverá ser realizada somente **uma** inscrição de resumo por Programa, por Projeto Vinculado e por Projeto Isolado.

3.7.4 **EDISPE**: deverá ser realizada somente **uma** inscrição de resumo por plano de trabalho desenvolvido.

3.8 A não inscrição de trabalhos conforme o subitem 3.2 deste Edital acarretará:

3.8.1 **EAF**: análise e deliberação pelos comitês específicos e sanções ao recebimento de bolsas nos programas vinculados à PROGRAD.

3.8.2 **EVINCI** e **EINTI**: sanções previstas no Caderno de Normas do Programa ICT.

3.8.3. **ENEC**: impossibilidade de programas e projetos participarem dos editais de Bolsas de Extensão 2022.

3.8.4. **EDISPE**: impossibilidade de programas e projetos participarem dos editais de Bolsas PIBIS 2022.

3.9 No ato da inscrição deverá ser indicada a autoria do trabalho para fins de registro de frequência e publicação dos anais do evento.

3.9.1 Para o **EAF** serão considerados e consideradas autores e autoras todos e todas docentes e discentes que constarem no resumo submetido.

3.9.2 Para o **ENEC** serão considerados e consideradas autores e autoras todos e todas docentes, técnicos e técnicas administrativos e discentes que constarem no resumo submetido.

4. RESUMO

As orientações específicas para a formatação do resumo para cada Encontro (**EAF**, **EVINCI**, **EINTI**, **ENEC** e **EDISPE**) estão no formulário de inscrição *online*.

4.1 O preenchimento do campo "**Título**" no ato da inscrição é obrigatório.

4.1.1 Para o **ENEC**, o título do resumo será o mesmo do programa ou projeto (isolado e vinculado), será importado automaticamente.

4.1.2 Para **EVINCI** e **EINTI** o título será o mesmo do plano de trabalho registrado no SICT, e será importado automaticamente.

4.2 O preenchimento do campo "**Resumo**" no ato da inscrição é obrigatório. **O texto do Resumo** deve ter no **mínimo 1800 e no máximo 2600 caracteres** (incluindo os espaços). O resumo não poderá conter referências bibliográficas, imagens, figuras, tabelas ou desenhos de quaisquer tipos, e deverá obrigatoriamente estar redigido em um único parágrafo e usar Itálico para palavras em língua estrangeira.

4.3 Conteúdo do **Resumo**: introdução e base teórico-conceitual (opcional); objetivo(s) ou problema (obrigatório); hipótese (opcional); materiais e métodos/metodologia (obrigatório); resultados principais ou esperados e análise (obrigatório); conclusão/considerações finais ou esperadas (obrigatório). O resumo deve ser enviado com o conteúdo dos elementos mencionados acima, tempo verbal no passado, em texto corrido, sem subtítulos (introdução, objetivo...).

4.4 Palavras-chave: é obrigatória a indicação de 3 (três) palavras-chave.

5. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

A apresentação dos trabalhos durante a SIEPE está condicionada à avaliação e aprovação dos resumos submetidos durante a inscrição. Os resumos submetidos serão avaliados por comitês ou comissão de cada Programa, indicados pela Pró-Reitoria e Superintendência correspondente.

5.1 Os resumos submetidos poderão ser: aprovados, devolvidos para adequações ou reprovados.

5.2 Para **EAF**, **ENEC** e **EDISPE** não será atribuída nota ao resumo.

5.3 Para o **EVINCI** e **EINTI** a nota do Resumo será atribuída durante a SIEPE conforme item 7 deste edital.

5.4 Os critérios de avaliação dos resumos serão:

5.4.1 Apresentação do conteúdo do resumo, conforme item 4.3.

5.4.2 Coerência, coesão e adequação do conteúdo.

5.5 Os resumos devolvidos para adequação deverão observar os prazos estabelecidos no Cronograma, item 10 deste Edital.

5.5.1 Os resumos não corrigidos dentro do prazo estabelecido ou que não atenderem às correções indicadas serão reprovados.

5.5.2 Os resumos reprovados não comporão a lista final de resumos aptos a serem apresentados na SIEPE e não serão publicados nos anais do evento.

5.6 Recursos à reprovação de resumos poderão ser interpostos no prazo de 48h após a divulgação do resultado conforme Cronograma do Item 10 deste Edital.

5.7 A relação dos trabalhos aprovados para o evento será divulgada na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br) conforme Cronograma do item 10 deste Edital.

5.8 Para os eventos **EAF** e **ENEC**, é da responsabilidade dos coordenadores ou coordenadoras e/ou orientador e orientadoras e/ou tutores e tutoras verificarem o resultado da avaliação dos resumos na página oficial da 12ª SIEPE.

6. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E SUBMISSÃO DE VÍDEOS

Os trabalhos deverão ser apresentados de acordo com os eventos:

6.1 O **EAF**, o **ENEC** e o **EDISPE** – Todos os trabalhos inscritos deverão ser apresentados de forma assíncrona por meio de um vídeo produzido pelos e pelas discentes, bem como deverão participar das rodas de conversa que ocorrerá de forma síncrona. As rodas de conversa **ocorrerão** em **sessões temáticas integradas**, em que serão apresentados trabalhos relativos aos diversos programas/projetos. Entende-se por sessão temática o encontro síncrono que acontecerá em salas virtuais, organizadas nas áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho. Nas **sessões temáticas integradas** não haverá atribuição de notas para os trabalhos apresentados.

6.1.1 A apresentação será realizada por meio de um vídeo produzido pelos autores com duração de 3 a 6 minutos, o qual deverá ter seu *link* inserido (de acordo com instruções futuras), conforme cronograma.

6.1.2 O vídeo deve refletir os impactos das ações desenvolvidas para a formação discente, considerando a proposta inicial, seu desenvolvimento e resultados alcançados até o momento.

6.1.3 Os vídeos de cada **sessão temática integrada** serão disponibilizados com antecedência para que a comunidade e avaliadores e avaliadoras possam assistir e elaborar questões para discussão na roda de conversa.

6.1.4 Para o **EAF** e **ENEC**, a apresentação do trabalho deverá ser realizada **PREFERENCIALMENTE** pelos e pelas discentes devidamente cadastrados e cadastradas, podendo ter intervenção dos coordenadores ou coordenadoras e/ou orientador e orientadoras e/ou tutores e tutoras.

6.2 **EVINCI** e **EINTI** – Todos os trabalhos inscritos deverão ser apresentados de forma assíncrona por meio de um vídeo produzido pelos e pelas discentes, bem como por apresentação síncrona durante a SIEPE.

6.2.1 O vídeo deverá ter duração de 3 a 6 minutos, será inserido pelo *link* (de acordo com instruções futuras), conforme cronograma.

6.2.2 A gravação pode ser feita somente com a imagem do e da discente falando à câmera; ou com a sua imagem falando e mostrando algum equipamento ou projeção referente ao trabalho simultaneamente.

6.2.3 O vídeo deve ser organizado de forma a facilitar a compreensão pelos ouvintes, destacando as seguintes informações:

- Título / Contextualização do programa/projeto;
- Professor orientador ou professora orientadora;
- Objetivos;

- Metodologia/materiais e métodos;
- Resultados e/ou reflexão;
- Conclusão/considerações finais;
- Referências.

6.2.4 O *link* do vídeo inserido pelo e pela discente, uma vez observados os critérios estabelecidos nos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3, deverá ser validado pelo orientador ou orientadora conforme cronograma.

6.2.5 Os vídeos serão acessados por uma Banca Avaliadora, constituída por 03 (três) membros, docentes ou pós-graduandos, indicados pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica, resguardada a presença de no mínimo um docente, que, neste caso, presidirá a Banca de Avaliação.

6.2.6 Os vídeos serão disponibilizados aos membros da banca avaliadora anteriormente à data da apresentação síncrona e deverão ser acessados conforme cronograma. Os vídeos não serão exibidos durante a apresentação síncrona.

6.2.7 A apresentação síncrona ocorrerá durante a SIEPE, e consistirá em debate entre a banca e discente (a apresentação detalhada já terá sido assistida por meio do vídeo inserido pelo ou pela discente). Cada membro da banca avaliadora poderá dirigir 01 (uma) questão ao discente. O tempo previsto para a apresentação síncrona será de cerca de **07 (sete) minutos** para cada trabalho.

6.2.8 As apresentações síncrona e assíncrona serão avaliadas pela banca avaliadora no momento da apresentação síncrona. Cada membro atribuirá a nota de 0 a 100.

6.2.9 Só serão avaliados os trabalhos apresentados de forma assíncrona e síncrona.

6.2.10 É obrigatória a presença do ou da docente orientador ou orientadora na apresentação síncrona de seus orientandos.

6.2.11 A nota final do trabalho equivalerá à somatória das notas atribuídas ao vídeo e ao desempenho discente no momento dos debates.

6.2.12 A apresentação síncrona deverá ser realizada **SOMENTE** pelo ou pela discente devidamente cadastrado ou cadastrada, sendo **VEDADA** qualquer hipótese de substituição.

6.2.13 Discentes deverão assistir a todos os trabalhos da sessão em que se encontra inscrito o seu trabalho.

6.3 É da responsabilidade dos e das discentes e docentes acompanharem, **na página da SIEPE**, a divulgação do dia, horário e sala virtual da apresentação síncrona.

6.4 A distribuição dos trabalhos em salas virtuais é prerrogativa da Comissão Organizadora da 12ª SIEPE e estará disponível na página www.siepe.ufpr.br.

7 CONTROLE DE PRESENÇA

7.1 Para discentes UFPR, todos os registros de presenças nas atividades da SIEPE serão realizados por meio do acesso às salas virtuais.

7.1.1 A presença durante as atividades será pela entrada nas salas por meio de *link* disponibilizado na área do inscrito da SIEPE.

7.1.2 A emissão dos certificados de participante/ouvinte será realizada de acordo com o registro das presenças.

7.2 Os ou as bolsistas dos programas/projetos/atividades deverão cumprir a carga horária mínima de 8 (oito) horas, incluindo a apresentação do próprio trabalho, que computará 2 (duas) horas, e participação nas demais atividades do evento.

7.3 Os casos de ausência no encontro síncrono deverão ser justificados no período estabelecido no cronograma diretamente no *site* da SIEPE, mediante a inserção do devido documento comprobatório.

7.4 A justificativa de ausência no encontro síncrono será analisada pela Comissão da SIEPE e após o término do evento.

7.5 A ausência não justificada ou com justificativa indeferida pela Comissão da SIEPE terá as seguintes implicações:

7.5.1. Para o EAF: o ou a bolsista será comunicado e poderá ter sua bolsa suspensa a partir do mês subsequente.

7.5.2. Para ENEC: o programa e/ou projeto de extensão ficará inelegível para participação nos editais de bolsas 2022 da PROEC.

7.5.3 Para o EVINCI e EINTI: sanções previstas no Caderno de Normas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica PRPPG/UFPR, disponível na página www.prppg.ufpr.br.

7.5.4 Para o EDISPE: impossibilidade de programas e projetos participarem dos editais de Bolsas PIBIS 2022.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1 Serão certificados pela Comissão Organizadora todos os integrantes SIEPE conforme sua participação.

8.2 Só serão certificados os trabalhos apresentados de forma assíncrona e síncrona.

8.3 Informações sobre os certificados serão disponibilizados na página da SIEPE, conforme cronograma.

9. ANAIS

Os resumos aprovados serão publicados em formato digital nos Anais da 12ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e serão disponibilizados na página da SIEPE.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Responsável	EAF e ENEC	EDISPE	EVINCI e EINTI
Publicação do Edital	Comissão SIEPE	07/07		
Inscrições e Submissão dos Resumos	- Discentes (EDISPE, EVINCI e EINTI) - Coordenadores e Coordenadoras, Orientadores e Orientadoras e Tutores e Tutoras (EAF e ENEC)	12/07 a 17/08		12/07 a 26/07
Validação dos Resumos	Docente	-	12/07 a 20/08	12/07 a 30/07
Avaliação dos resumos inscritos	Comitês específicos e/ou pareceristas dos respectivos programas/projetos	18/08 a 31/08		02/08 a 23/08
Adequação dos trabalhos	- Discentes (EDISPE, EVINCI e EINTI) - Coordenadores e Coordenadoras, Orientadores e Orientadoras e Tutores e Tutoras (EAF e ENEC)	Até 06/09		Até 02/09
Avaliações das adequações	Comitês específicos e/ou pareceristas dos respectivos programas/projetos	08/09 a 14/09		03/09 a 17/09
Publicização dos trabalhos aprovados	Comissão SIEPE	24/09		
Período recursal para trabalhos reprovados	- Discentes (EDISPE, EVINCI e EINTI) - Coordenadores e Coordenadoras, Orientadores e Orientadoras e Tutores e Tutoras (EAF e ENEC)	27/09 e 28/09		
Avaliação dos recursos	Comissão SIEPE	29/09 a 01/10		
Publicização do resultado final dos trabalhos aprovados	Comissão SIEPE	04/10		
Edital para inscrição de avaliadores/avaliadoras/mediador/mediadora das rodas de conversa	PROGRAD PROEC SIPAD	04/10	-	

Divulgação dos resultados do Edital de avaliadores/avaliadores/coordenadoras/coordenadores das rodas de conversa	PROGRAD PROEC SIPAD	22/10		
Submissão do vídeo	- Discentes (EDISPE, EVINCI e EINTI) - Coordenadores e Coordenadoras, Orientadores e Orientadoras e Tutores e Tutoras (EAF e ENEC)	25/10 a 03/11		
Validação do vídeo submetido	Docente	-	Até 05/11	
Disponibilização do acesso as salas virtuais	Comissão SIEPE	08/11		
Divulgação da data e horário das apresentações síncronas	Comissão SIEPE	12/11		
Período de realização do evento	Todos	22/11 a 26/11		
Justificativas da ausência		29/11 a 03/12	29/11 a 03/12	29/11 a 03/12
Informações sobre Certificação no Site do evento	Comissão SIEPE	15/12		

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Toda comunicação da SIEPE será divulgada na página www.siepe.ufpr.br

11.2 É de responsabilidade de participantes inscritos e inscritas acompanhar regularmente as informações relativas ao EAF, EVINCI e EINTI, EDISPE e ENEC pela página www.siepe.ufpr.br

11.3 A Comissão Organizadora da SIEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

11.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2021.

Prof. Dr. Francisco de Assis Mendonça
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Maria Josele Bucco Coelho
Pró-Reitora de Graduação e Educação
Profissional

Prof. Dr. Rodrigo Arantes Reis
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Dr. Paulo Vinicius Baptista da Silva
Superintendente de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade